



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

PROCESSO Nº **94/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL (BANDA MUSICAL INTEGRAÇÃO) CNPJ: 47.979.523/0001-95, PARA SONORIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO E MOTORISTA DA COMUNIDADE DE BARRA GRANDE.

Fornecedor: M. KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ: 47.979.523/0001-95				
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL (BANDA MUSICAL INTEGRAÇÃO) CNPJ: 47.979.523/0001-95, PARA SONORIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO E MOTORISTA DA COMUNIDADE DE BARRA GRANDE	R\$ 5.999,00

**DOTAÇÃO:**

<b>Projeto</b>	2079 – MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT – NÃO COPUTÁVEIS
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (Lei 14.133/2021)

Cabe ressaltar que o Servidor Designado ficou incumbido somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se deu conforme justificativa da Secretaria em anexo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha e contratação da pessoa jurídica M. KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ: 47.979.523/0001-95, se faz conforme justificativa da secretaria solicitante em anexo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa M. Klassen - Produção Musical (Banda Musical Integração) CNPJ: 47.979.523/0001-95, para sonorização da Festa Do Colono E Motorista Da Comunidade De Barra Grande, com a empresa . KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ: 47.979.523/0001-95, no valor de sendo R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), encontra-se dentro do valor praticado pela empresa, comprovado através das notas fiscais da prestação desse serviço em outras localidades e anexas ao processo.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 15 de julho de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado

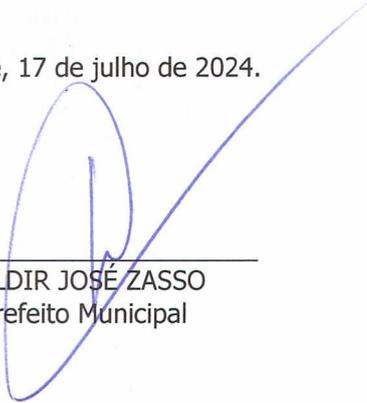


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa M. Klassen - Produção Musical (Banda Musical Integração) CNPJ: 47.979.523/0001-95, para sonorização da Festa Do Colono E Motorista Da Comunidade De Barra Grande, com a empresa . KLASSEN - PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ: 47.979.523/0001-95, no valor de sendo R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), com base no Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 95/2024, Processo de Inexigibilidade nº 18/2024.

Alpestre, 17 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal